

DECRETO 16399/2020

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 14.010,00 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2361/2019 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais) de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
 27.812.0009.2058 JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3030 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065 SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3503 00323 PROG DE FINANC DAS AÇÕES DE ALIMENT E NUTRIÇÃO-FAN-R\$ 10,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0010.2084 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 4750 00967 Bloco de Financ da Proteção Social Especial de Média e Alta-R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 07.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
 27.812.0009.2058 JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
 3000 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0007.2065SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 10,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010.2084PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4770 00967 Bloco de Financiamento da Prot Social Especial de Média e Alta-R\$ 9.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças